



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº 3105



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Leo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTEs:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 66/2020

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Decreto 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins. O referido ato normativo foi publicado em 22 de dezembro de 2020 na edição nº 5.751 do Diário Oficial do Estado.

Reiterando o conteúdo da Mensagem nº 22, de 23 de março de 2020, que conduziu a essa Casa de Leis o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, enfatizo que a pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), assim declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, ainda se mantém, tragicamente, presente, gerando impactos globais e multiplicando diariamente o número de mortos ao redor do mundo.

No Tocantins, tal como se tem verificado nos demais entes federados, os números de vítimas fatais, de hospitalizados bem como o de contaminados pelo vírus seguem em ritmo preocupante, desafiando o Sistema de Saúde, impelindo a adoção de uma série de medidas extremas de enfrentamento dessa emergência, que ultrapassa os limites da saúde e provoca danos de todas as ordens, especificamente, econômica e social.

Nesse sentido, considerando que ainda estão presentes as razões que motivaram, no mês de março do ano em curso, a decretação do estado de calamidade pública no Tocantins, através do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, vejo-me, novamente, impelido a editar o Decreto Estadual 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins.

Nesses termos, tal como estabelece o art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o referido Decreto, submetendo-o à apreciação do Parlamento, para fins de reconhecimento da ocorrência de calamidade pública, considerando as razões acima expostas.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.202/2020

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c o art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e,

Considerando que o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, modificado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, reconheceu a ocorrência de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020, em razão da emergência de saúde pública relacionada à pandemia decorrente da proliferação do Coronavírus – Covid-19;

Considerando que ainda persistem as razões que motivaram a referida decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando que vários estados, verificando-se a manutenção do mesmo cenário pandêmico de outrora, prorrogaram o Estado de Calamidade Pública pelo prazo de cento e oitenta dias,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 30 de junho de 2021, a declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM JAIZON VERAS BARBOSA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 67/2020

Palmas, 30 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 27/2020, modificativa da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

Trata-se de providência dedicada a recompor a dicção da Lei 3.659, de 29 de abril de 2020, relativamente aos períodos de aplicação dos percentuais já estabelecidos no Art. 1º-A da Lei 1.303/2002 para a redução da base de cálculo do ICMS, no que concerne à complementação da alíquota devida pelos optantes do Simples Nacional, da seguinte forma:

I – para microempresa e empresa de pequeno porte:

- a) 75%, de “2020” para “2021”;
- b) 50%, de “2021” para “2022”;

II – para Microempreendedor Individual – MEI:

- a) 75%, de “2020” para “2021”;
- b) 50%, de “2021” para “2022”.

Significa dizer que, nesses termos, a Proposição cuidou de assegurar a manutenção do apoio a empresas optantes pelo Simples Nacional quanto ao enfrentamento de problemas econômico-financeiros derivados do cenário de instabilidade por que tem passado o mundo em razão da Covid-19, consubstanciando-se a iniciativa, portanto, como mecanismo contributivo para a superação da correspondente crise financeira.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27/2020

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A.

I –

.....

- d) 75% para o período de 2021;
- e) 50% para o período de 2022;

II –

.....

- b) 75% para o período de 2021;
- c) 50% para o período de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, em razão do falecimento da servidora **Maria Elda Franco Barroso**, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 30 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jalison Cabral Ramos** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 28 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Janelice Teixeira Carlos** – AP-14;
- **Jose Elias Mendonça Neto** – AP-14;
- **Maria Pereira da Silva Medeiros** – AP-14;
- **Rafaella Cruz Sodré** – AP-14;
- **Angela Carvalho da Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Jhonata Melo Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antonio Cícero Salvador Silva** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Pedro Alves Cirqueira** – AP-14;
- **Antonio Dias Filho** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ariane Neves Aguiar** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-03, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Amanda Breda Alves** – AP-14;
- **Ana Carolina Vale do Nascimento** – AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Junaídes Martins Oliveira** – AP-14;
- **Solange Ferreira de Sousa** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Karoline de Alencar Roque** – AP-14;
- **Vitória Dantas Lino** – AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Joao Pedro Barros Medeiros** – AP-14;
- **Roberta Alexandre Alves** – AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

PORTARIA Nº 002/2021 – P

**Republicada para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”,

RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2020, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 91/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 1º de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Agos/2020	Setem/2020	Out/2020	Novem/2020	Dezem/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.113.290,71	10.190.409,42	11.265.813,76	11.293.522,49	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	122.435.237,57	0,00
Pessoal Ativo	9.113.290,71	10.190.409,42	11.265.813,76	11.293.522,49	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	122.435.237,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.461.180,78	8.379.768,04	9.449.628,11	9.475.681,82	9.423.547,27	9.633.509,77	9.553.741,57	9.859.351,63	8.204.923,85	9.314.895,20	5.524.260,86	6.402.714,28	102.683.203,18	0,00
Obrigações Patronais	1.652.109,93	1.810.641,38	1.816.185,65	1.817.840,67	1.825.274,18	1.829.029,16	1.830.626,27	1.643.281,02	0,00	1.137.035,20	1.030.168,30	3.359.842,63	19.752.034,39	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	161.544,55	263.891,00	202.303,53	162.773,78	102.149,47	265.589,76	240.551,48	426.219,47	112.496,89	80.074,76	127.367,93	0,00	2.144.962,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.505,09	263.891,00	174.559,01	162.773,78	102.149,47	106.757,72	151.970,03	378.211,07	64.488,49	78.501,21	69.038,82	0,00	1.691.845,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.039,46	0,00	27.744,52	0,00	0,00	158.832,04	88.581,45	48.008,40	48.008,40	1.573,55	58.329,11	0,00	453.116,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.951.746,16	9.926.518,42	11.063.510,23	11.130.748,71	11.146.671,98	11.196.949,17	11.143.816,36	11.076.413,18	8.092.426,96	10.371.855,64	6.427.061,23	9.762.556,91	120.290.274,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.198.916.362,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)		4.199.540,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		18.558.224,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)		8.176.158.596,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		120.290.274,95	1,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		144.718.007,16	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		137.482.106,80	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		130.246.206,45	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas em dezembro/2019 e excluídas em fevereiro/2020, despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência, referente a dezembro/2019, no valor total de R\$ 18.840.263,97, empenhadas em fevereiro/2020, distribuídas conforme abaixo:

- .1.1 R\$ 8.417.012,30 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .1.2 R\$ 47.141,26 incluídas na linha 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- .1.3 R\$ 105.655,09 incluídas na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO;
- .1.4 R\$ 111.757,28 incluídas na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL;
- .1.5 R\$ 174.027,51 incluídas na linha 3.1.90.94.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
- .1.6 R\$ 856.437,71 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- .1.7 R\$ 864.557,46 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
- .1.8 R\$ 1.873,45 incluídas na linha 3.1.90.13.08 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANO DE SEGURO SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO;
- .1.9 R\$ 3.747,06 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- .1.10 R\$ 258.054,85 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSAUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 3.542.222,33, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõem a Receita Corrente Líquida o valor total de R\$ 768.403.346,96, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Nota 4: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimento, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente a:

- .4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte R\$ 19.355.375,89 na linha - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .4.2 - Abono de Permanência R\$ 954.665,94 na linha - 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- .4.3 - 1/3 de Férias R\$ 1.748.965,98 na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

Nota 5: Na competência setembro de 2020 houve cancelamento de empenhos referentes ao aproveitamento de crédito junto ao INSS envolvendo competências anteriores a setembro 2020, em valor superior ao empenhado. O excedente foi excluído da competência agosto de 2020, na linha Obrigações Patronais:

- .5.1 - Obrigações Patronais Empenhadas em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.106.685,65;
- .5.2 - Obrigações Patronais Empenhos Cancelados em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.052.439,31;
- .5.3 - Obrigações Patronais Excluídas referente ao PLANSAUDE em setembro de 2020 no valor de R\$ 258.287,13;
- .5.4 - Excedente excluído na competência agosto de 2020, para fins de apuração no valor de R\$ 204.040,79, resultante da equação (+ R\$2.106.685,65 - R\$ 2.052.439,31 - R\$ 258.287,13), na linha Obrigações Patronais.

Nota 6: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 19.305.655,03, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFFETO, conforme abaixo:

- .6.1 R\$ 11.162.836,54 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .6.2 R\$ 1.506.758,21 incluídas na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO;
- .6.3 R\$ 2.970.845,68 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- .6.4 R\$ 895.153,22 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
- .6.5 R\$ 3.746,88 incluídas na linha 3.1.90.13.40 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENCARGOS - PESSOAL REQ. OUTROS ENTES RPPS;
- .6.6 R\$ 17.927,26 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- .6.7 R\$ 2.749.187,24 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSAUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2020			2020			2020			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,62	0,00	0,00	1,77	1,66	-	1,77	1,47

Palmas, Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC: TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)
0100 - Recursos Ordinários	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária Financeira e Contábil da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$18.181.021,98, referente a soma dos depósitos de terceiros, mais passivos patrimoniais, menos outros devedores a receber:

- 1.1 R\$34.183,72 Conta Contábil 218810403 - Depósitos de Terceiros - Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras;
 1.2 R\$19.385.655,83 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFETO, Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras;
 1.3 R\$1.158.816,77 Conta Contábil 113819909 - Outros Devedores a Receber - Valor subtraído das Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 27 de janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
 Diretor de Contabilidade
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
 Diretor de Área
 Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
 Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	8.198.916.362,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	4.199.540,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	18.558.224,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	8.176.158.596,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	120.290.274,95	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.718.007,16	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	137.482.106,80	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	130.246.206,45	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	233.464,06	(19.940.586,92)

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária Financeira e Contábil da Assembleia Legislativa.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 27 de janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
 Diretor de Contabilidade
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
 Diretor de Área
 Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
 Presidente

PORTARIA Nº 078/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 105 - CSS, de 22 de janeiro de 2021, republicada no *Diário Oficial nº 5776*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a data da vigência da Portaria nº 068-DG, de 25/01/2021 que lotou no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins** o servidor **Belisário Ferreira Neto**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 272854-3, para constar no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 079/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 122 - CSS, de 26 de janeiro de 2021, publicada no *Diário Oficial nº 5777*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

– **Charles Dias da Silva**, matrícula 745884-1, Técnico em Extensão Rural, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 080/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores identificados, conforme abaixo:

Mat.	Servidor	Lotação
225	Acilon Pereira Andrade	Coordenadoria de Assistência ao Plenário
261	Carlos Rogério Leão	Diretoria de Área de Tecnologia da Informação
26	Gilton Cleiber Venâncio da Silva	Diretoria de Serviços Administrativos
323	Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho	Coordenadoria de Contabilidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 81/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Antonio Luís Ferreira Luz Júnior** - de AP-13 para AP-14;
- **Karla Lima dos Santos** - de AP-13 para AP-14;
- **Gabriel Cardoso Ribeiro** - de AP-13 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 82/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 31 de janeiro de 2021:

- **Dhoelly Araújo Oliveira** - de AP-12 para AP-14;
- **Raylania Cruz da Silva** - de AP-11 para AP-14;
- **Maycon Matheus Oliveira de Araújo** - de AP-12 para AP-14;
- **Maria de Fátima Rocha Ferreira** - de AP-09 para AP-10.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 83/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 31 de janeiro de 2021:

- **Dhoelly Araújo Oliveira** - de AP-12 para AP-14;
- **Raylania Cruz da Silva** - de AP-11 para AP-14;
- **Maycon Matheus Oliveira de Araújo** - de AP-12 para AP-14;
- **Maria de Fatima Rocha Ferreira** - de AP-09 para AP-10.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)